

LEI Nº 14.408, DE 20.07.09 (D.O. DE 21.07.09)

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, no montante de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), na forma do anexo único da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior.

Art. 3º Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2008 – 2011, em conformidade com o disposto nos arts. 4º, 7º e 8º da Lei nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008, o Programa e a Ação orçamentária discriminados no anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 20 de julho de 2009.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Iniciativa: Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF

SOLICITAÇÃO Nº 00000113 - CRÉDITO ESPECIAL

Secretaria: 48000000 CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Órgão: 48000000 CONSELHO ESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unid. Orçamentária: 48100001 GABINETE DO SECRETÁRIO
22.693.099

20982 Adquirir Créditos de ICMS de Exportação - Lei Estadual nº
14.143, de 25 de junho de 2008

Região	Grupo de	Tipo	Valor
Despesa	Fonte		
22	ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
	00 0		25.000.000,00
Orçamentária:			Total da Unidade 25.000.000,00
Secretaria:			Total da 25.000.000,00
Solicitação:			Total da 25.000.000,00